

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 487, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 110, de 5 de março de 2021, e alterações posteriores; a Portaria nº 586, de 24 de abril de 2023, alterada pela nº 871, de 30 de maio de 2023 e nº 1.186, de 14 de julho de 2023; a Portaria nº 2.400, de 22 de dezembro de 2023, referente à nomeação dos membros discentes; a Portaria nº 2.402, de 22 de dezembro de 2023, referente à nomeação dos representantes da Comunidade; o e-mail encaminhado pela docente Antônia Wigna de Almeida Ribeiro, ao Gabinete da Reitoria, em 4 de abril de 2024, resolve:

- Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora docente Antônia Wigna de Almeida Ribeiro, da função de membro do Conselho de Curadores CC da Ufersa.
- Art. 2º O Conselho de Curadores CC da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:
 - I Representantes dos servidores docentes titulares:
 - a) Ananias Agostinho da Silva;
 - b) Luciana Dantas Mafra;
 - c) Maristelio da Cruz Costa; e
 - d) Kelly Cristina de Oliveira.
 - II Representantes dos servidores técnico-administrativos:
 - a) Lizete Figueira Costa (Titular); e
 - b) Elisângela André de Oliveira Chaves (suplente).
 - III Representantes Discentes
 - a) Geovani Lopes de Carvalho (titular); e
 - b) Fabíola Santos Silva (suplente).
 - IV Representantes da Comunidade
 - a) José Ediran Magalhães Teixeira (titular); e
 - b) Gustavo Gondim de Deus (suplente).

Art. 2º Permanecem inalterados os mandatos dos representantes docentes e técnico-administrativos, pelo período de 2 (dois) anos, em cumprimento ao § 3º do artigo 46 do Regimento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

Ufersa, nos termos da Portaria nº 586, de 24 de abril de 2023.

Art. 3º Os mandatos dos representantes da comunidade encerra-se em 22 de dezembro de 2026, e dos representantes discentes em 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 1º de junho de 2024.

